

**“Liquidificador portátil da marca *BlendJet2*”**

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/00092/24
Categoria:	Acessórios de cozinha
Produto:	<b>Liquidificador portátil</b>
Marca:	<b>BlendJet2</b>
Tipo / número do modelo:	<b>BlendJet2</b>
Número de lote:	<b>520100000 e 554299999.</b> <b>Nem todas as unidades estão afetadas.</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>O liquidificador portátil possui uma bateria compacta de iões de lítio que é recarregável com um cabo USB.</p> <p>As unidades afetadas foram vendidas entre outubro de 2020 e novembro de 2023.</p> <p>O produto apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão.</p>
País notificador:	Polónia
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Ferimentos e Incêndio</b>

Defeito Técnico / Risco:	<p><b>O produto pode sobreaquecer e provocar um incêndio.</b></p> <p><b>Uma das lâminas do liquidificador é passível de se partir e de libertar um fragmento que, em caso de ingestão, pode causar risco de laceração de um órgão digestivo interno.</b></p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão.</p>
Medidas adotadas:	As medidas de “Retirada do produto do mercado”, de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Aviso aos consumidores sobre os riscos” foram adotadas no mercado do país notificador (Polónia).
Sítio de Internet relativo à Recolha:	<a href="https://blendjet.com/safetyandrecall">https://blendjet.com/safetyandrecall</a>
Sítio de Internet do “Safety Gate”:	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**